DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 4
Errata 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 12
Resultados 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.605, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

"Transfere recursos do orçamento vigente de 2026"

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.605/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	06	01	Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável		
Ficha:	792	15.451.0023.2615.0000		ASFALTO DE QUALIDADE	1.906,50
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	10	01	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:	680	10.302.0054.2357.0000		PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇ	47.000,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS					48.906,50

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	06	01	Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável		
Ficha:	173	15.451.0023.2615.0000		ASFALTO DE QUALIDADE	-1.906,50
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	10	01	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:	678	10.302.0054.2356.0000		PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃ	-47.000,00
	3.3.90.30.01			COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-48.906,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
Rua Tenente Cassimiro Dias, 876 – CENTRO MARTINÓPOLIS/SP
Fone/Fax: (18) 3275-4288 e-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br

DEREM

XXIX CAMPEONATO DE FUTEBOL - 2026

JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR

DESPACHO/DECISÃO

PROCESSO DISCIPLINAR 002/2026

Fls. – ciente.

1 – RECEBO A DENÚNCIA oferecida pela Procuradoria da Junta Especial Disciplinar, por preencher os requisitos previstos no artigo 13 do Código de Justiça Desportiva da DEREM/SMETC, alicerçada na súmula da partida, no relatório da equipe de arbitragem e nos demais documentos que instruem os autos, os quais constituem elementos suficientes para a instauração da presente ação disciplinar, sem prejuízo da produção de outras provas durante a instrução processual.

2 – Quanto à decretação de suspensão preventiva previsto no artigo 25 do Código de Justiça Desportiva, verifico que a douta Procuradoria deixou de formular requerimento específico, submetendo a matéria ao prudente convencimento desta Presidência.

Não obstante a gravidade, em tese, dos fatos narrados pela equipe de arbitragem, especialmente a suposta ofensa verbal ao árbitro durante a partida, entendo que, **neste momento processual**, não estão suficientemente demonstradas circunstâncias concretas que evidenciem risco ao regular desenvolvimento da competição, à instrução processual ou à ordem desportiva que justifiquem a adoção da medida excepcional de suspensão preventiva.

A suspensão preventiva possui natureza cautelar e deve ser aplicada com parcimônia, apenas quando efetivamente necessária à preservação da disciplina desportiva ou à regularidade do processo.

Destarte, em observância aos princípios gerais do direito, tais como do **devido processo legal**, do **contraditório**, da **ampla defesa**, da **presunção de inocência**, da **proporcionalidade**, da **razoabilidade** e da **boa-fé processual**, **deixo, ao menos por ora, de decretar a suspensão preventiva dos denunciados**, sem prejuízo de reanálise da medida, *ex officio* ou mediante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
Rua Tenente Cassimiro Dias, 876 – CENTRO MARTINÓPOLIS/SP
Fone/Fax: (18) 3275-4288 e-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br
DEREM

provocação da Procuradoria, caso sobrevenham novos elementos que recomendem sua adoção.

3 – Designo audiência de instrução e julgamento para o dia **21**/0**8/2026**, às **08h30**, na Sala de Audiências da Junta Especial Disciplinar, localizada no Teatro Municipal João Silva, sito a Rua José Coelho de Carvalho, 80 – Vila Alegrete, nesta cidade, nesta cidade, oportunidade em que serão assegurados aos denunciados o exercício do contraditório e da ampla defesa, podendo apresentar defesa, documentos e produzir as provas admitidas pelo Código de Justiça Desportiva, inclusive testemunhal, na forma dos artigos 9º e 14º do referido diploma.

4 – Expeça-se o competente mandado de citação e intimação do denunciado **GUILHERME CABRAL GIMENES, matrícula 3x4x, da agremiação MAL FICA F. C.**, observando-se o disposto no artigo 9º do Código de Justiça Desportiva, instruindo com cópia da denúncia ofertada para que tomem ciência dos artigos pelos quais respondem e ainda, cientificando da data, horário e local da audiência de instrução e julgamento.

5 – Dê-se ciência à Procuradoria e à Secretaria da Junta Especial Disciplinar para as providências cabíveis, promovendo-se, ainda, a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Município.

P.R.I.C.

Martinópolis/SP, 06 de agosto de 2026

VÍCTOR HUGO ROCHA
Auditor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
Rua Tenente Cassimiro Dias, 876 – CENTRO MARTINÓPOLIS/SP
Fone/Fax: (18) 3275-4288 e-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br

DEREM

XXIX CAMPEONATO DE FUTEBOL - 2026

JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR

DESPACHO/DECISÃO

PROCESSO DISCIPLINAR 004/2026

Fls. – ciente.

1 – RECEBO A DENÚNCIA oferecida pela Procuradoria da Junta Especial Disciplinar, por preencher os requisitos previstos no artigo 13 do Código de Justiça Desportiva da DEREM/SMETC, alicerçada na súmula da partida, no relatório da equipe de arbitragem e nos demais documentos que instruem os autos, os quais constituem elementos suficientes para a instauração da presente ação disciplinar, sem prejuízo da produção de outras provas durante a instrução processual.

2 – Quanto à decretação de suspensão preventiva previsto no artigo 25 do Código de Justiça Desportiva, verifico que a douta Procuradoria deixou de formular requerimento específico, submetendo a matéria ao prudente convencimento desta Presidência.

Não obstante a gravidade, em tese, dos fatos narrados pela equipe de arbitragem, especialmente a suposta agressão com soco a outro atleta durante a partida, entendo que, **neste momento processual**, não estão suficientemente demonstradas circunstâncias concretas que evidenciem risco ao regular desenvolvimento da competição, à instrução processual ou à ordem desportiva que justifiquem a adoção da medida excepcional de suspensão preventiva.

A suspensão preventiva possui natureza cautelar e deve ser aplicada com parcimônia, apenas quando efetivamente necessária à preservação da disciplina desportiva ou à regularidade do processo.

Destarte, em observância aos princípios gerais do direito, tais como do **devido processo legal**, do **contraditório**, da **ampla defesa**, da **presunção de inocência**, da **proporcionalidade**, da **razoabilidade** e da **boa-fé processual**, **deixo, ao menos por ora, de decretar a suspensão preventiva dos denunciados**, sem prejuízo de reanálise da medida, *ex officio* ou mediante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
Rua Tenente Cassimiro Dias, 876 – CENTRO MARTINÓPOLIS/SP
Fone/Fax: (18) 3275-4288 e-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br
DEREM

provocação da Procuradoria, caso sobrevenham novos elementos que recomendem sua adoção.

3 – Designo audiência de instrução e julgamento para o dia **21**/0**8/2026**, às **09h30**, na Sala de Audiências da Junta Especial Disciplinar, localizada no Teatro Municipal João Silva, sito a Rua José Coelho de Carvalho, 80 – Vila Alegrete, nesta cidade, nesta cidade, oportunidade em que serão assegurados aos denunciados o exercício do contraditório e da ampla defesa, podendo apresentar defesa, documentos e produzir as provas admitidas pelo Código de Justiça Desportiva, inclusive testemunhal, na forma dos artigos 9º e 14º do referido diploma.

4 – Expeça-se o competente mandado de citação e intimação do denunciado **DANILO MESSIAS FERREIRA, matrícula 115X, da agremiação A.M.F. F. C.**, observando-se o disposto no artigo 9º do Código de Justiça Desportiva, instruindo com cópia da denúncia ofertada para que tomem ciência dos artigos pelos quais respondem e ainda, cientificando da data, horário e local da audiência de instrução e julgamento.

5 – Dê-se ciência à Procuradoria e à Secretaria da Junta Especial Disciplinar para as providências cabíveis, promovendo-se, ainda, a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Município.

P.R.I.C.

Martinópolis/SP, 19 de agosto de 2026

VÍCTOR HUGO ROCHA
Auditor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS – SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TERMO APOSTILAMENTO N.º 002/2026
CONVÊNIO Nº 028/2025 – PROCESSO Nº 028/2025

Pelo presente instrumento de aditamento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS,** Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 44.855.443/0001-30, com sede a Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, neste ato representado pelo prefeito, **Sr. GABRIEL VALÕES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.***.***- 4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 326.***.***- 60, residente e domiciliado na Rua Luiz Pereira de Camargo, nº 389, Vila Alegrete, neste município do Estado de São Paulo, doravante denominada **CONVENENTE** de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER**, inscrita no CNPJ nº. **52.268.596/0001-09**, com endereço a Rua José Henrique de Mello, 236, Centro, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, CEP 19.500-037, Telefone (18) 3275-1000 Email: santacasa@stetnet.com.br, neste ato representada pelo seu Provedor **Sr. JOSÉ JAILSON DOS PASSOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.***.***-** SSP/SP, inscrito no CPF nº 083.***.***-62, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem Apostilar o Contrato 028/2025, firmado em 17 de dezembro de 2025, e fazem consignar o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

O valor estabelecido na clausula sétima do convênio nº 028/2025, fica inalterado, mantendo-se em R$ 5.602.914,22 (cinco milhões, seiscentos e dois mil novecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Apostilamento se faz necessário para que seja possível a alteração do plano de trabalho e o remanejamento de recursos referentes ao convênio 28/2025, cujo objeto é a manutenção do funcionamento do pronto socorro, pois durante a execução da prestação de contas, se mostrou necessária uma melhor descrição e detalhamento de despesas relacionadas à folha de pagamento, encargos e impostos, tais alterações e remanejamentos, no entanto, não causarão qualquer acréscimo ou supressão no valor total do convênio. Desse modo, os valores e despesas constantes no plano de trabalho serão

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL VALÕES SANTOS e THAIS DE ALMEIDA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D681-500D-F770-89FD e informe o código D681-500D-F770-89FD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS – SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

reorganizados da seguinte forma, detalhando assim os encargos e impostos que compõem o valor total:

REDUÇÃO DE VALOR	
Recursos Humanos – Folha de Pagamento	R$ 696.423,72
Outros Serviços de Terceiros PJ – Pagamento de Serviços Médicos	R$ 193.020,36
Outros Serviços de Terceiros PJ – Pagamento de Coleta de Lixo Hospitalar	R$ 1.320,00
Total	**R$ 890.764,08**

ACRÉSCIMO DE VALOR	
Empréstimo - Consignado	R$ 165.718,92
FGTS	R$ 142.568,76
INSS	R$ 160.354,20
IRRF	R$ 5.779,56
Vale Refeição	R$ 177.120,00
Convênio de Saúde	R$ 28.766,52
Convênio de Farmácia	R$ 10.616,40
Sindicato Téc. e Aux. de Radiologista	R$ 1.332,00
Sindicato dos Empregados	R$ 4.167,36
IRRF – PJ	R$ 193.020,36
ISS	R$ 1.320,00
Total	**R$ 890.764,08**

CLASULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

E, por estarem de comum acordo firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL VALOES SANTOS e THAIS DE ALMEIDA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D681-500D-F770-89FD e informe o código D681-500D-F770-89FD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS – SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° [redacted]

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato em epígrafe, que não foram objeto de alteração pelo presente termo.

Martinópolis/SP, 17 de agosto de 2026.

JOSE JAILSON DOS [redacted]
Assinado de forma digital por JOSE JAILSON DOS PASSOS [redacted]
Dados: 2026.08.17 16:41:24 -03'00'

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

SANTA CASA DE MISERICORDIA PE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS
JOSÉ JAILSON DOS PASSOS
Presidente

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSIANE TREVISAN GONCALVES
Data: 19/08/2026 08:57:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THAÍS DE ALMEIDA SANTOS
Diretora do Departamento de Saúde

JOSIANE TREVISAN CARDOSO
Assistente Administrativo da Santa Casa de Misericórdia Pe. João Schneider

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL VALOES SANTOS e THAIS DE ALMEIDA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D681-500D-F770-89FD e informe o código D681-500D-F770-89FD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D681-500D-F770-89FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 17/08/2026 15:52:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

THAIS DE ALMEIDA SANTOS (CPF 453.XXX.XXX-78) em 17/08/2026 16:30:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D681-500D-F770-89FD

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS/SP

Art. 1º - Prefeito do Município de MARTINÓPOLIS/SP, usando das atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas (escritas objetivas + títulos) do cargo de **Engenheiro Sanitarista**, referente ao concurso público aberto através do edital de N° 001/2026, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	98921	DAIANE PEREIRA DA SILVA	3,00	6,00	56,00	65,00	5,0	70,00
2	96392	MATILDE BARGA DOS SANTOS LOPES	6,00	3,00	52,50	61,50	5,0	66,50
3	96416	DRIELLI PRISCILLA NASCIMENTO DE SOUZA VICENTE	12,00	3,00	45,50	60,50	3,0	63,50
4	94129	FELIPE AMARO DOS SANTOS	6,00	3,00	52,50	61,50	0,0	61,50
5	98912	BIANCA SOARES DE SOUZA	12,00	3,00	45,50	60,50	0,0	60,50
6	97901	ANTONIO TAVARES JUNIOR	9,00	6,00	45,50	60,50	0,0	60,50
7	94948	MILENA GOMES SEGANTIM	9,00	6,00	45,50	60,50	0,0	60,50
8	93134	YASMIN SANTOS ALVES	9,00	3,00	42,00	54,00	3,0	57,00
9	93132	EVALDO DIAS FERNANDES	9,00	3,00	38,50	50,50	3,0	53,50
10	97323	JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS	6,00	6,00	38,50	50,50	3,0	53,50
Não classificado	91590	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES CORREIA	9,00	0,00	38,50	47,50	-0-	47,50
Não classificado	98774	BRUNO HENRIQUE MARQUES	0,00	0,00	42,00	42,00	-0-	42,00
Não classificado	93556	RITA GABRIELA PEREIRA FERREIRA	0,00	6,00	31,50	37,50	-0-	37,50
Não classificado	93830	JACQUELINE MARIA DE SOUZA	9,00	3,00	24,50	36,50	-0-	36,50
Não classificado	92041	ANA CAROLINE LIRA DE MORAES	0,00	3,00	24,50	27,50	-0-	27,50
AUSENTE	97786	PAULO ARQUIMEDES SILVA PRATA	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
AUSENTE	93541	VITOR HENRIQUE BAZZO GENARO	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A433-3739-D1BA-187C e informe o código A433-3739-D1BA-187C

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

AUSENTE	97775	ISABELLA SANTANDER DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
AUSENTE	91623	GUILHERME VINICIUS PEREIRA GUTIERRES	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Martinópolis/SP – SP, 19 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A433-3739-D1BA-187C e informe o código A433-3739-D1BA-187C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A433-3739-D1BA-187C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 19/08/2026 15:47:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A433-3739-D1BA-187C